Lei n.º 1.992/2.002

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES, EM DAÇÃO EM PAGAMENTO , AO SR. ANTÔNIO BORDONI, A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DO ASFALTAMENTO DO BAIRRO MARMELADA"

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica O Poder Executivo Municipal a fazer a doação dos lotes nºs 6,7,8,9,10,11 e 12 na quadra 01 e lotes 1,2,3,4,5 e 6 da quadra 02 no Bairro Marmelada, como dação em pagamento ao Sr. Antônio Bordoni, a título de restituição do pagamento do asfaltamento , no bairro mencionado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento do corrente exercício financeiro e serão contabilizadas em rubrica própria mediante anulação parcial ou total em outra rubrica do valor correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês março de dois mil e dois (13/03/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração